



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO**

**REABERTURA E 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 005, 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSOR PESQUISADOR
FORMADOR E PROFESSOR PESQUISADOR ELABORADOR DE CONTEÚDO
PARA O CURSO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO EM TEMPOS DE PANDEMIA NA MODALIDADE EAD**

Processo nº 23846.001060/2020-55

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) - Campus Brumado, considerando o processo SEI nº 23846.000903/2020-04 e a descentralização da execução do TED nº 10000, torna pública aos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública, para a seleção de Professor Pesquisador Formador e Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo em caráter temporário para prestação de serviços por tempo determinado para atender às demandas do curso: Serviço de Atendimento Educacional Especializado em tempos de Pandemia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de vagas para Professor Pesquisador Formador e Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo, por meio de prova de títulos, conforme Barema descrito no Anexo I desta Chamada Pública.
- 1.2. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Geral do curso e ocorrerá conforme cronograma constante da presente Chamada Pública, observando a Portaria 83/2020.
- 1.3. O processo seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso Serviço de Atendimento Educacional Especializado em Contexto de Pandemia na MODALIDADE EAD.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será realizada através de formulário *online*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/brumado> ou pelo link direto: <https://forms.gle/1qyqRGZJcKTuzf4s9> no período de inscrição, conforme cronograma

presente nesta Chamada Pública.

- 2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá **optar por uma** das vagas e preencher os dados no link que será disponibilizado no formulário *online* para inscrição.
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) SIAPE;
 - d) ENVIAR as comprovações, **num único pdf**, organizadas **na ordem especificada no Barema** (Anexo I desta Chamada Pública).
- 2.3. O candidato deve ter formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área de conhecimento da(s) disciplina(s) ou experiência em ministrar disciplina(s) correlata(s) em que pretende atuar como professor, que deverá (ão) ser assinalada(s) na Ficha de Inscrição.
- 2.4. O candidato poderá ministrar o conteúdo de até três impedimentos, em consonância a estruturação do curso na modalidade a distância, desde que em períodos ou momentos distintos.
- 2.5. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 2.6. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências desta Chamada Pública, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.
- 2.7. O IFBA Campus Brumado não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, dentre outros.
- 2.8. São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

3. DA METODOLOGIA DO CURSO:

- 3.1 O curso de formação continuada será oferecido por meio de metodologia remota, no sistema escola ativa, quando os estudantes trocam de sala para mudar de conteúdo, enquanto os docentes permanecem no mesmo espaço de sala de aula, onde estão localizados os materiais didáticos que serão utilizados em suas aulas.
- 3.2 O curso será oferecido para 1000 gestores, professores, coordenadores municipais e estaduais de Educação Especial, oriundos do estado da Bahia (podendo ser estendidos conforme demanda).
- 3.3 Os cursistas serão agrupados por região geográfica de modo a favorecer a composição cultural do trabalho final do curso. Serão criadas 04 (quatro) turmas, cada uma contendo 250 cursistas, atendendo às condições de logística compatíveis do Instituto.
- 3.4 O curso terá a duração de 90 horas, distribuídas entre 40 horas de atividades síncronas e 50 horas assíncronas.
 - 3.4.1 O curso foi dividido em 3(três) grandes módulos

Módulos	Temáticas	Carga Horária
Módulo Geral	Constituído de conceitos gerais relacionados ao AEE e a Educação Especial;	30h
Módulo Especializado I	Organizado por modalidades de deficiência/impedimento tratando da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva, Deficiência física, Transtorno do Espectro do Autismo, Altas Habilidades/Superdotação e Múltiplas deficiências.	30h
Módulo Especializado II	Apresentação de metodologias ativas de aprendizagem para o Ensino Remoto, tal como o ensino híbrido em plataformas populares; sala invertida e uso de conteúdos offline para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e, a cultura Maker com ênfase na valorização da cultura dos alunos e as características regionais, utilizando a temática da saúde e dos cuidados em saúde como eixo transversal.	30h

3.5 Os professores serão classificados pelos impedimentos de acordo ao módulo especializado I. Os módulos: Geral e o Módulo Especializado II estarão incorporados aos impedimentos trabalhados no Curso de SAEE.

3.6 Os impedimentos foram classificados da seguinte maneira:

- a. Impedimento visual, auditivo e motor;
- b. Impedimento intelectual, TEA e AHSD;

3.6.1 Os professores poderão substituir os impedimentos para melhor execução do curso com a aprovação da coordenação.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

4.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Publicação do edital e abertura do período de inscrições	27/11
Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos	27/11 a 30/11
Reabertura do prazo de inscrições	01/12 a 04/12
Homologação das Inscrições	05/12
Publicação do Resultado Preliminar	05/12
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado	05/12 e 07/12
Publicação das Decisões de Recursos	08/12
Publicação do Resultado Final	08/12

5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar do processo seletivo professores que se enquadrem na categoria abaixo:

a. Professores efetivos ou substitutos (com contrato vigente até o mês 6/2021), **pertencentes ao quadro de servidores do IFBA de qualquer campi e de outras instituições da Rede Federal** e que comprove formação acadêmica conforme Anexo I, observadas as condições para que as atividades sejam realizadas sem prejuízo das atribuições normais do cargo do servidor designado;

5.2. A seleção objetiva-se a formação de cadastro de reserva para 2(dois) Professores Pesquisadores Formadores e 1(um) Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo para o curso Serviço de Atendimento Educacional Especializado em tempos de Pandemia.

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) tenham certificações na área relacionada ao curso
- c) possuam formação acadêmica conforme Anexo I.

5.3. Além das exigências previstas, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista nesta Chamada Pública;
- b) ter disponibilidade para gravar video aulas, áudio aulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe do IFBA Campus Brumado, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- c) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa ao IFBA Campus Brumado, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem.
- d) conhecer as metodologias ativas, as tecnologias assistivas para as atividades remotas.
- e) O candidato/a, para todos os efeitos legais, declara no ato da inscrição não possuir cônjuge/companheiro ou parentes consanguíneo ou afim até o terceiro grau, vinculados a equipe do curso e/ou da comissão de seleção, ficando impedido(a) de participar da Chamada Pública.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o barema descrito no Anexo I desta Chamada Pública.

6.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado nesta Chamada Pública.

6.3. Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4. Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento ao convênio e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5. As vagas estabelecidas nesta Chamada Pública deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. maior pontuação em experiência na docência em cursos na modalidade EaD;
- II. maior pontuação em título acadêmico;
- III. maior pontuação em experiência docente na área;
- IV. maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1.1. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos, serão divulgados no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/brumado>.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 8.1. Para vincular-se ao curso, o docente selecionado deverá sujeitar-se à seguinte condição: não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e Fundo Nacional da Educação Básica - FNDE.
- 8.2. Para o recebimento das Bolsas, o Professor deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso e entregar a documentação exigida pelo IFBA.
- 8.3. As bolsas, no âmbito do IFBA, serão concedidas pelo FNDE e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.
- 8.4. A participação do docente, na condição de bolsista não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA Campus Brumado ou com o FNDE.
 - 8.4.1. Os candidatos selecionados para a função de Professor Pesquisador Formador, receberão **3(três) bolsas no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)** cada.
 - 8.4.2. O candidato selecionado para a função de Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo, receberá **3(três) bolsas no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)** cada.
- 8.5. A carga horária de trabalho acontecerá na forma de aulas e atividades a distância e reuniões por videoconferência. As reuniões por videoconferência podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.
- 8.6. O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB/CAPES ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional da Educação Básica - FNDE, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1. São atribuições do Professor Pesquisador Formador e Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo.
 - a) elaborar antecipadamente, a partir da ementa da disciplina, os planos das aulas e o cronograma de estudos e atividades dos módulos nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
 - b) ter disponibilidade para gravar video aulas, áudio aulas; produzir objetos interativos de aprendizagem e material impresso, sob a orientação da equipe, conforme a demanda e agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
 - c) elaborar atividades para serem feitas pelos alunos em linguagem e formato adequados ao ambiente virtual de aprendizagem nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
 - d) elaborar antecipadamente, material didático no formato online, utilizando para isso hipertexto com vídeos, imagens, links, dentre outros;
 - e) preparar gabaritos comentados das atividades da disciplina, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;

- f) elaborar diferentes tipos de avaliações da disciplina;
- g) orientar os tutores na condução da disciplina, antes, durante e após o período de oferta do curso, na correção das atividades e no esclarecimento de dúvidas, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, participando de reuniões virtuais e online e dos fóruns de discussão com os tutores;
- h) acompanhar e dar *feedback* aos tutores e aos alunos diariamente no ambiente virtual de aprendizagem, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso.
- i) participar de reuniões pedagógicas do Curso por videoconferência, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- j) auxiliar, juntamente com os tutores, na correção das avaliações e na condução da disciplina, antes, durante e após o período de oferta da disciplina, na correção das atividades e no esclarecimento de dúvidas, nos termos da agenda de trabalhos da Coordenação do Curso;
- k) acompanhar diariamente as informações e as atualizações referentes ao andamento do curso por meio das ferramentas e sistemas que serão utilizadas.

10.0 DO DESLIGAMENTO

10.1 O Professor Pesquisador Formador e Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo que deixar de cumprir as atribuições será desligado do Programa.

10.2 O desligamento será feito pela Coordenação do Curso devendo ser observado: antes do desligamento, o Professor Pesquisador Formador e Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo será avisado sobre o descumprimento da atribuição e poderá cumprir a atribuição em nova agenda de trabalho da Coordenação; persistindo o descumprimento da atribuição, após a nova agenda de trabalho, ocorrerá o desligamento do Pesquisador Formador e Professor Pesquisador Elaborador de Conteúdo do Programa.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES


11.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Barema serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente Chamada Pública e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Pública, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, observando-se as disposições legais.

Brumado-BA, 01 de Dezembro de 2020.


Samuel Dias Dutra
Diretor-Geral Substituto
IFBA – Campus Brumado
Portaria Nº 887/2020

ANEXO I -**BAREMA****(Apresentar documentação comprobatória)**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu	0,5	02	1,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1,0	01	1,0
Pós-graduação (Doutorado) Stricto Sensu	1,5	01	1,5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CURSO/SEMESTRES	TOTAL
Experiência na docência a distância Disciplinas ministradas em cursos modalidade EAD referente a educação especial	0,5	04	2,0
Experiência na docência a distância Disciplinas ministradas em cursos modalidade EAD em qualquer área	0,5	02	1,0
Participação como aluno em cursos em Educação Especial e Inclusiva OU Curso em A.E.E (Atendimento Educacional Especializado) de formação para atuação na modalidade EAD	0,25	04	1,0
Participação como ministrante/professor em cursos em Educação Especial e Inclusiva OU Curso em A.E.E (Atendimento Educacional Especializado) de formação para atuação na modalidade EAD	0,5	04	2,5
TOTAL			10,0